

1º ADENDO AO EDITAL

PREGÃO Nº 2021.06.22.01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REPAROS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

ALTERAÇÃO DO ITEM 8.11 DO EDITAL

1. O Pregoeiro do Município de São Benedito/CE, comunica aos interessados que vem através deste Adendo, **ALTERAR** o **item 8.11 do edital** do Pregão Eletrônico nº 2021.03.15.01, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

8.11. Qualificação Técnica

8.11.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.

8.11.2. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços, em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

8.11.2.1. Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito privado deverão conter o reconhecimento de firma em cartório dos seus signatários.

8.11.2.2. No(s) atestado(s) devem estar explícitos: a identificação da pessoa jurídica que está fornecendo o atestado e a especificação dos serviços executados. O pregoeiro poderá, caso julgue necessário, abrir diligência para confirmação da veracidade das informações, podendo solicitar, para tanto, o contrato, notas fiscais ou outros documentos pertinentes referentes aos serviços explicitados no atestado apresentado pela licitante

8.11.3. Apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico da Proponente, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre os equipamentos, instalações e locais dos serviços, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira decorrente da vistoria técnica.

8.11.4. Declaração do Licitante que dispõe de Laboratório de Eletrônica, Laboratório Metrológico com equipamentos rastreáveis e sala de descontaminação das manutenções preventivas / corretivas e calibrações.

8.11.5. CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL:

8.11.5.1. Indicação do pessoal técnico adequado e disponível, pertencente ao seu quadro permanente, para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação profissional de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. A equipe técnica deverá conter no mínimo os seguintes profissionais:

8.11.5.1.1. 01 (um) Engenheiro Clínico, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA

8.11.5.1.2. 01 (um) Engenheiro Eletricista ou Eletrônico/Mecânico, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA

8.11.5.1.1. 01 (um) Profissional de nível técnico na área Mecânica.

8.11.5.2. Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu **quadro permanente**, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissionais de nível superior ou outro(s), reconhecido(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, conforme o caso, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) (Engenheiro Clínico e Engenheiro Eletricista ou Eletrônico/Mecânico), serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de serviços.

8.11.5.2.1. Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico.

8.11.5.2.2. A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

- a) Para sócio, mediante a apresentação do contrato social ou estatuto social e aditivos.
- b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.
- c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação será atendida mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum.

8.11.5.2.3. Os profissionais responsáveis técnicos indicados para a realização do objeto da licitação, deverão obrigatoriamente constar na certidão de registro de pessoa jurídica junto ao CREA.

8.11.5.2.4. Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela proponente para fins de comprovação de capacitação técnica, declarem que participarão, permanentemente, a serviço da proponente, dos serviços objeto desta licitação, que deverá vir com firma reconhecida em cartório para comprovar a veracidade das informações.

LEIA-SE:

8.11. Qualificação Técnica

8.11.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.

8.11.2 Apresentação de no mínimo de 01 (um) atestado registrado no CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que conste o nome da empresa licitante como contratada, relativo à execução de serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

8.11.3. Apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico da Proponente, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre os equipamentos, instalações e locais dos serviços, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira decorrente da vistoria técnica.

8.11.4. Declaração do Licitante que dispõe de Laboratório de Eletrônica, Laboratório Metrológico com equipamentos rastreáveis e sala de descontaminação das manutenções preventivas / corretivas e calibrações.

8.11.5. CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL:

8.11.5.1. Indicação do pessoal técnico adequado e disponível, pertencente ao seu quadro permanente, para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação profissional de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. A equipe técnica deverá conter no mínimo os seguintes profissionais:

8.11.5.1.1. 01 (um) Engenheiro Mecânico com especialização em Engenharia Clínica, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA

8.11.5.1.2. 01 (um) Engenheiro Eletricista - Eletrotécnica, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA

8.11.5.1.1. 01 (um) Profissional de nível técnico na área Mecânica, devidamente registrado no CRT/CFT.

8.11.5.2. Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu **quadro permanente**, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissionais de nível superior ou outro(s), reconhecido(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, conforme o caso, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) (Engenheiro Mecânico com especialização em Engenharia Clínica ou Engenheiro Eletricista - Eletrotécnica), serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de serviços.

8.11.5.2.1. Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico.

8.11.5.2.2. A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

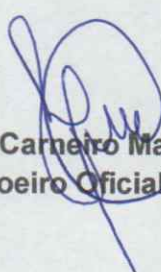
a) Para sócio, mediante a apresentação do contrato social ou estatuto social e aditivos.

b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação será atendida mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum.

8.11.5.2.3. Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela proponente para fins de comprovação de capacitação técnica, declarem que participarão, permanentemente, a serviço da proponente, dos serviços objeto desta licitação.

São Benedito/CE, 06 de Julho de 2021.



Luis Carneiro Machado
Pregoeiro Oficial